PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.864, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL MATERIAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM O "MUSEU DE ARTE DICA FRAZÃO" E SEU ACERVO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural Material no Município de Santarém, o "Museu de Arte Dica Frazão", bem como o seu acervo e coleções.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, o acervo de que trata o caput do presente artigo refere-se à coleção de peças confeccionadas pela artesã e demais itens que compõe a *musealia* do Museu de Arte Dica Frazão.

Art. 2º O Município poderá celebrar convênios para salvaguardar o acervo da artesã Dica Frazão, bem como promover ações para divulgar a sua importância histórica e cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).